



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 164ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MACEIÓ – COAUD/CODERN/APMC, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 15 de setembro de 2025, das 08h30 às 12h.

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

MEMBROS DO COAUD: Francisco de Souza Meira; Marcelo da Costa Bernardo; Fabricio Antonio de Souza Martins.

ORDEM DO DIA

1. CONHECIMENTO DAS ATAS DE REUNIÃO DOS COLEGIADOS

1.1. Atas DIREXE: 1987ª; 1988ª; 1989ª; 1990ª; 1991ª;

1.2. Ata CONSAD: 761ª;

1.3. Ata CONFIS: 626ª;

1.4. Ata AGE: 18/08/2025; e,

1.5. Ata CAP: 70ª.

O COAUD tomou conhecimento das referidas atas.

2. GERÊNCIA FINANCEIRA

Compareceram o Sr. James Amorim (Chefe do Setor Contábil/APMC), a Sra. Adriana Siqueira (Gerente Financeira/CODERN) e a Sra. Priscila Mesquita (Métodos Consultoria), que prestaram esclarecimentos acerca dos seguintes pontos:

2.1. Acompanhar demonstrações financeiras (balancetes e demonstrativos) e monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controle.

2.1.1. Demonstrações Financeiras - Março/2025 – Relatório de Auditoria: O COAUD não recebeu o documento, ainda não emitido. A expectativa é de conclusão nos próximos dias, com entrega prevista antes da reunião do CONFIS, marcada para 23/09. Tão logo seja disponibilizado, o COAUD se reunirá extraordinariamente para análise e manifestação.

2.1.2. Análise Métodos – Jun/2025: Foi apresentada análise referente à data-base junho/2025. As principais variações relacionaram-se às negociações com a PORTUS, impactando as provisões para contingências e passivo atuarial, com efeitos relevantes no resultado: deságio de aproximadamente R\$ 50 milhões e reversão de provisão de cerca de R\$ 40 milhões, relativa a processo com prognóstico de perda provável. Assim, a CODERN apresentou, em junho/2025, resultado contábil acumulado positivo de aproximadamente R\$ 100 milhões. O COAUD reiterou o questionamento sobre a relação entre faturamento e movimentação de cargas. A GERFIN, em conjunto com a Métodos, avaliará a inclusão do tema nas próximas apresentações.

2.2. Acompanhamento dos pronunciamentos CPC's e aplicabilidade na Companhia (CPC 06 – Arrendamento mercantil (APMC); e, IFRS S1 e S2 – ESG (CODERN/APMC)): Foi discutida a aplicabilidade do CPC 06 (arrendamento mercantil) e das normas IFRS S1 e S2 (ESG). A APMC possui contratos de aluguel de

equipamentos de informática, os quais serão analisados para verificar necessidade de adoção do CPC 06 ou justificar a não adoção. Quanto às IFRS S1 e S2, existe uma comissão multidisciplinar de ESG tratando do tema. A Sra. Yasmin Arcanjo (GEPLAN) é a responsável pelos relatórios que estão em elaboração. O Comitê solicitou que quando finalizados sejam apresentados. O COAUD recomendou a capacitação dos membros da comissão por meio de cursos específicos, considerando a vigência obrigatória das normas (IFRS S1 e S2) a partir de janeiro de 2026.

2.3. Acompanhar e discutir o Relatório de Controles Internos (emitido pela Emerson Auditoria, data-base: Dez/24): A Sra. Adriana informou que a GERFIN priorizou neste mês itens menos complexos, como os saldos de funcionários cedidos e saldos estáticos. O COAUD solicitou empenho da equipe no tratamento das fragilidades de controle interno, tema que será tratado aprofundado em uma próxima reunião.

2.4. Cronograma de fechamento mensal 2025: A Sra. Adriana informou que o cronograma encontra-se devidamente acompanhado, com perspectiva de cumprimento integral dos prazos estabelecidos.

2.5. Status da revisão do normativo de fechamento contábil (registros trimestrais: PECLD, contingências, etc.): O documento ainda será objeto de revisão. Contudo, desde agosto de 2025 os lançamentos que anteriormente eram realizados de forma trimestral passaram a ser efetuados mensalmente. O Comitê aguarda a revisão formal do normativo.

2.6. Acordo PGFN: A Sra. Priscila informou que os processos permanecem em fase de revisão. A análise dos períodos de 2020 e 2021 deverá ocorrer de forma mais célere; ao passo que o processo referente a 2019 tende a ter a tramitação mais demorada. A CODERN aguarda manifestação da Procuradoria para definir a melhor estratégia de negociação. A consultora ressaltou a conveniência de realização de reunião prévia com a RFB para fins de alinhamento interno.

3. AUDITORIA INDEPENDENTE – EMERSON AUDITORES

3.1. Discutir o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, 1º Trimestre/2025.

3.2. Avaliar independência, qualidade, efetividade, cumprimento de dispositivos legais e adequação do contrato de auditoria independente.

3.3. Relatar ao CFI e CDA, sobre a situação do contrato de prestação de serviço de auditoria externa.

Conforme mencionado no item 2.1.1 desta ata, o relatório ainda não foi emitido. Assim o COAUD irá tratar do tema com os auditores em uma reunião extraordinária.

4.1 GERÊNCIA DE AUDITORIA INTERNA

Compareceram a Sra. Anna Kiermes (Gerente) e a Sra. Érica Vidal (Auditora Interna), e prestaram esclarecimentos acerca de:

4.1. Supervisionar as atividades da GEAUDI.

4.1.1. Execução de trabalhos de auditoria interna:

O trabalho referente a partes relacionadas permanece em andamento, com previsão de conclusão e apresentação em outubro/2025. A auditoria sobre contratos de arrendamento ainda não foi iniciada, mas deverá ser finalizada até dezembro/2025. Foi apresentado o **Relatório de Auditoria nº 1807265 – Contas a Receber**, no qual, apesar da existência de estrutura adequada, foram identificadas oportunidades de aprimoramento. Entre os cinco pontos de controle levantados, destacam-se: normativos desatualizados, descumprimento de prazos de cobrança, ausência de formalização em acordos de faturamento e risco de insuficiência de pessoal na tesouraria. O PAINT/2025 encontra-se com aproximadamente 50% de execução.

4.1.2. Apresentação dos relatórios de acompanhamento de pontos de controle: TCU, GEAUDI: Foram reportados 17 pontos em monitoramento no sistema e-aud, sendo 14 dentro do prazo e 03 suspensos, sem registros de pontos vencidos até agosto/2025. Houve a baixa de 1 ponto e a inclusão de 4 novos, todos vinculados ao Relatório de Auditoria nº 1807265 – Contas a Receber

4.2. Avaliar o cumprimento, pela DIREXE, das recomendações feitas pelo COAUD, GEAUDI e Auditores Externos (Plano de Ação Relatório de Controles Internos/Emerson Auditores): Ficou alinhado que o

acompanhamento do **Plano de Ação do Relatório de Controles Internos (Emerson Auditores) será pautado de forma bimestral**. Caso surjam dificuldades por parte das áreas de negócio, o COAUD poderá se reunir para auxiliar no saneamento dos pontos.

4.3. Apresentação do Resultado da auditoria da CGU sobre as Demonstrações Financeiras: Apresentados dez pontos de recomendação decorrentes do Relatório de Auditoria nº 1558752 – Demonstrações Contábeis. O COAUD registrou que o escopo foi amplo e incluiu apontamentos além da esfera de gestão da Companhia. O acompanhamento das respostas será feito pela GEAUDI.

4.4. PAINT/2026: A elaboração ainda não foi iniciada. O COAUD recomendou que a seleção de temas de auditoria seja definida em alinhamento com a COORCRI, com base na matriz de riscos da Companhia e de modo a evitar a sobreposição de trabalhos

4.5. OUTROS ASSUNTOS: O COAUD solicitou que, em 2026, a GEAUDI elabore relatório sobre a auditoria relativa ao PORTUS. Também Recomendou que todos os relatórios da GEAUDI sejam encaminhados previamente ao COAUD antes de submissão ao CONSAD.

5. OUVIDORIA

5.1. Relatório de atividades da Ouvidoria – Ago/2025: O Sr. Eduardo Moura (Ouvidor) apresentou o Relatório de Atividades da Ouvidoria – Agosto/2025, abrangendo também as ações do Comitê de Integridade. O COAUD tomou conhecimento de que foram registradas quatro manifestações no período, com tempo médio de resposta (TMR) de 5,54 dias, indicador que reforça a evolução positiva em relação a 2024. Entre os resultados destacados, ressaltaram-se: a ampliação da divulgação das áreas de Integridade, Ouvidoria, dos normativos e canais de denúncia; o envolvimento da Diretoria Executiva; e o engajamento dos colaboradores nas redes e atividades promovidas. A ação IntegraCODERN 2025 foi considerada bem-sucedida, aproximando o Comitê de Integridade dos colaboradores e reforçando a cultura organizacional voltada para ética e transparência.

5.2. Transparência ativa – Identificação dos Itens fora de Conformidade: No tocante à transparência ativa, o Ouvidor informou que os itens em desconformidade identificados no Painel da Lei de Acesso à Informação (LAI) referiam-se às “informações classificadas” e já foram devidamente atualizados, devendo refletir nos próximos relatórios. Diante do exposto, o COAUD registrou que o relatório encontra-se apto a ser submetido à aprovação pelo CONSAD.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Francisco de Souza Meira, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros. Esta ata, após assinada pelos membros presentes, deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva.

Francisco de Souza Meira

Coordenador do COAUD

Marcelo da Costa Bernardo

Membro do COAUD

Fabricio Antonio de Souza Martins

Membro do COAUD



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 23/09/2025, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 23/09/2025, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 24/09/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10301225** e o código CRC **A0AA883E**.



Referência: Processo nº 50902.003434/2024-51



SEI nº 10301225

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320